



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.559 DE 01 DE MARÇO DE 2016

**“Regulamenta a concessão de ajuda alimentação prevista na
Lei Municipal Nº 2.183/15”**

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Para concessão da ajuda alimentação prevista na Lei Nº 2.183/15, entende-se por Equipe de Futsal, o conjunto de jogadores e dirigentes inscritos oficialmente na competição denominada Taça EPTV de Futsal, comprovando-se a inscrição dos membros da equipe mediante apresentação ao Município de protocolo a ser realizado perante a organização do evento.

Art. 2º - A Equipe de Futsal somente terá direito ao valor da ajuda alimentação na data dos jogos oficiais em que for atuar, conforme calendário de eventos.

Art. 3º - O valor da ajuda alimentação somente será concedido à equipe de futsal quando a mesma estiver representando o Município de Águas da Prata, divulgando o Município em todas as suas participações no evento esportivo.

Art. 4º - O valor da ajuda alimentação de que trata a Lei n.º 2.183/15 será de R\$ 30,00 (trinta reais) por atleta, por jogo realizado, desde que previsto no calendário oficial do evento.

Art. 5º - O valor da ajuda alimentação deverá ser destinado exclusivamente à alimentação dos atletas, sendo vedada sua destinação para fins diversos, devendo-se comprovar sua destinação mediante apresentação de cupom fiscal à Divisão Municipal de Contabilidade, o que deverá ocorrer no dia útil subsequente ao do evento.

Art. 6º - A não comprovação da destinação do valor da ajuda alimentação na forma disposta no artigo anterior importará na imediata suspensão da ajuda.



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 7º - Este Decreto terá vigência à partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

~~Samuel da Silva Binati~~
Prefeito Municipal